CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **T** camaraourilandia@hotmail.com

- Pará - **2434-1176-1976**

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL - PREGÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 002/2016

Tipo: PRESENCIAL Processo Nº 002/2016

Objeto: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros, conforme especificações

no termo de referência deste Edital.

	CARIMBO DE CNPJ
A Empresa	
CNPJ n° retirou este	
Edital de Pregão e deseja ser informada de qualquer	
alteração pelo e-mailou	
pelo fax:	
Em/ 2016	
(Assinatura)	

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO FAX: (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte camaraourilandia@hotmail.com

- Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros. ANEXOS:

- I Termo de referência;
- II Modelo de Proposta de Preços;
- III Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV Declaração de Propostas;
- V Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII Minuta de Contrato.

ÍNDICE:

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pa camaraourilandia@hotmail.com

- Pará - **2**434-1176-1976

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, n° 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução nº 007/2011 de 24/10/2011, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que resolve tornar público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 002/2016, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Processo Administrativo de Nº 002/2016
- 1.2 Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 001/2016, de 04 janeiro de 2016;
- 1.3 Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro, **NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS** 10H:30MIN, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);
- 1.4 Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.
- 1.5 Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço, <u>LOTE ÚNICO</u> e tem por objetivo a **Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros**, conforme condições especificadas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:
- 3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;
- 3.1.4 não participem sob forma de consórcio;
- 3.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.2.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 002/2016/CMON Envelope n° 1 – PROPOSTA Razão Social do Proponente: CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 002/2016/CMON Envelope n° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Razão Social do Proponente: CNP.J N°

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.
- **b**) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 – DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) orçamento discriminado em preços unitários, total e <u>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</u> expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- a.1. Será desclassificada a proposta de lote que deixar de cotar qualquer de seus itens, ou cota-los em desacordo com as especificações técnicas do produto.
- b) prazo mínimo de validade da proposta de **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento das características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia @ hotmail.com

também indicar o prazo de garantia para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;
- h) o proponente vencedor de lote deverá reapresentar a proposta comercial ajustando os preços unitários e totais ao valor adjudicado, no prazo máximo de dois dias úteis sob pena de desclassificação e a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

- a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os seguintes documentos: a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;
- a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
- a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho
- b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova do alvará de localização e funcionamento e certificado de vistoria da Vigilância Sanitária expedidos pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cópia da identidade e CPF do sócio gerente, diretor ou presidente.

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 3434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho
- **5.4** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo.
- **5.5** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da C.F. conforme modelo anexo.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:
- 6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;
- 6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termo da cláusula 3.2 deste edital.
- 6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e" documentos de habilitação";
- 6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço; 6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais
- participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.
- 6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;
- 6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequencia dos lances seguinte;
- 6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.9 ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço,

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de

proposta que corresponda ao exigido;

- 6.13 aclamação do licitante vencedor;
- 6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.16 adjudicação do objeto ao vencedor;
- 6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e
- 6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES:

- 7.1 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;
- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;
- 7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

8 – DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

- 8.1 A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.
- 8.2 O fornecimento dos produtos será fracionada, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;
- 8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.
- 8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 9.1 Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ 01.031.0001.2005.000 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2007.000 Manutenção dos gabinetes dos vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.485,28 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- 10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- 10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:
- a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;
- b) anulação ou revogação do pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.
- 10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer:
- 10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

- 10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;
- 10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;
- 10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;
- 11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:
- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;
- 11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato:
- 11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12", devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

- 11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;
- 11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;
- 11.13 esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.
- 11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição e anexem balanços da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento.
- 11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- 11.16 Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Sala da Comissão de Licitação, 05 de março de 2016.

ANTONIO RONALDO ALENCAR
PREGOEIRO

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

A N E X O – I PREGÃO N° 002/2016 PROCESSO N° 002/2016 TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros

DESTINO: PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da Câmara Municipal.

FORMA DE ENTREGA: Fornecimento fracionado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, de acordo com as necessidades da Câmara.

LOCAL DE ENTREGA: Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2-005 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 11 CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
- 01.031.0001.2-007 Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.485,28 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: <u>MENOR PREÇO TOTAL, POR LOTE ÚNICO</u>, esta opção tem por objetivo viabilizar a entrega fracionada, considerando a pequena quantidade de itens, bem como, incentivar a competição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: seis (06) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver saldos à retirar.

OBSERVAÇÃO: AS MARCAS INDICADAS SERVIRÃO APENAS DE PARÂMETROS DE QUALIDADE, PODENDO O LICITANTE INDICAR OUTRA MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO INDICAR A MARCA DO PRODUTO QUE SERÁ ENTREGUE.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

	RELAÇÃO DOS PRODUTOS				PROPOSTA DE PREÇO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA COTADA	V. INIT	TOTAL	
1.	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT 2KG	PCT		400		
2.	ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO	UNID		200		
3.	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, 2 Litros	UNID		50		
4.	ÁLCOOL GEL EM 75º 500 ML	UNID		40		
5.	BALDE PLÁSTICO PRETO REGORCADO 12 LTS ARQPLAST	UNID		10		
6.	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA № 40	UNID		4		
7.	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400 GR CREAM CRACKER	PCT		30		
8.	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL	PCT		40		
9.	CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G	PCT		60		
10.	CANELA EM CASCA "IN NATURA" SECA	KG		65		
11.	CERA INCOLOR LIQUIDA POLITRIZ 750G	UNID		50		
12.	CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	CX		30		
13.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	UNID		20		

CNPJ: 34.682.385/0001-36

14.	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	UNID	12	
15.	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	DZ	1	
16.	COPO DE VIDRO, 300ML	DZ	10	
17.	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	PACOTE	200	
18.	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/100 - TERMOPOT CRISTAL	PACOTE	150	
19.	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA,	UNID	100	
20.	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE USO GERAL, VEJA PERFUMES 500 ML,	UNID	200	
21.	DESODORIZADOR GLADE TIPO WICK, VARIADAS FRAGANCIAS, 360ML	UNID	80	
22.	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	UNID	80	
23.	ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	30	
24.	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR	UNID	10	
25.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	45	
26.	ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO	UNID	10	
27.	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBRIL	FARDO	2	

CNPJ: 34.682.385/0001-36

	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL			
28.	FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNID	80	
29.	FACA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS	UNID	2	
30.	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	DZ	1	
31.	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG	KG	10	
32.	FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30	UNID	100	
33.	FLOCO DE MILHO (FLOCÃO), MILHARINA , PACOTE DE 500GR	PCT	100	
34.	FORMA DE GELO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNID	6	
35.	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL	DZ	1	
36.	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	UNID	5	
37.	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	UNID	5	
38.	GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado)	KG	150	
39.	GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 24X22 CM, SUAVE E ABSORVENTE, SCOTT	UNID	200	
40.	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	UNID	30	
41.	ISQUEIRO GLP BIC	DZ	1	
42.	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE 2LT	UNID	6	
43.	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	UNID	4	
44.	JARRA EM VIDRO RESISTENTE 3LT	UNID	6	
45.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM , CAIXA 12/1 LT	CAIXA	80	
46.	LIMPA ALUMINIO MAGIC BRIL 500ML	UNID	40	

CNPJ: 34.682.385/0001-36

47.	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LT	UNID	25	
48.	LIMPA VIDROS, VIDREX , ESPERSOR EM SPRAY	UNID	12	
49.	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500 ML	UNID	200	
50.	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR 200ML	UNID	25	
51.	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA	PAR	12	
52.	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA	KG	24	
53.	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	UNID	30	
54.	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM CARTELAS.	СТ	20	
55.	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	UNID	1	
56.	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO	UNID	100	
57.	PANO DE PRATO MULTICLEAN	UNID	30	
58.	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL	FARDO	40	
59.	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	PCT	50	
60.	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	UNID	450	
61.	POLVILHO DOCE 1KG	KG	60	
62.	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO	UNID	12	
63.	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 02 LITRO	UNID	12	
64.	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	DZ	1	
65.	RODO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM,	UNID	20	

CNPJ: 34.682.385/0001-36

66.	RODO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 60 CM,	UNID	20		
67.	SABÃO EM PÓ, 500G, (OMO, MINERVA)	UNID	50		
68.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	PACOTE	150		
69.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	PACOTE	150		
70.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	PACOTE	150		
71.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 100 LITROS, 15 UNID, 75CMX1,05CM	UNID	96		
72.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM	UNID	50		
73.	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	KG	5		
74.	TEMPERO PREPARADO, 1KG, ARISCO	KG	5		
75.	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M	UNID	4		
76.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	UNID	25		
77.	VELA № 5	PCT	6		
SOMA GE	RAL DO LOTE ÚNICO			TOTAL	

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte camaraourilandia@hotmail.com

Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}434-1176-1976

PREG		I 002/2016 I° 002/2016				
ОВЈЕТ	:O: Aqu	isição de Produtos alimentícios	, higiene, lin	npeza e outros		
PROPO	OSTA E	DE PREÇOS:				
DADO	S DO P	PROPONENTE:				
CNPJ/0 ENDE TELEF 	REÇO (FONE:,, ,	COMPLETO:	······································	······································	······································	······································
	Item	Especificação e Marca	Quant.	Unid./Méd	Valor Unitário	Valor Total
		ı	1	-1	1	1

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO – III DECLARAÇÃO DA HAB	BILITAÇÃO	
Processo nº		Pregão nº
(nome da empresa)		
CNPJ n°	sediada	
		(Endereço completo)
	ca e econômico-financeira, e qu	as do Edital no que se refere a habilitação ue está regular perante a Fazenda Nacional
Local e data.		
Assinatura, nome e número	o da identidade do declarante.	

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **2**434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO IV	
DECLARAÇÕES DE PROPOSTA Pregão Presencial n°	
Razão Social da Licitante:	CNPJ:
1 DECLARAÇÕES: 1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está d Edital de Pregão e seus Anexos; 1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação	e da Proposta de Preços, que não será inferior a

- 1.3 A licitante DECLARA, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.
- 1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	N° DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

(obs: este documento deve vir dentro do envelope da proposta comercial ou transcrito na mesma.)

CNPJ: 34.682.385/0001-36

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO
A empresa inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n°
Cidade/ UF,dede 2016.
(nome e número da identidade do declarante)

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{2}\text{434-1176-1976} \text{camaraourilandia@hotmail.com}

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.
A empresa
Cidade/ UF,dede 2016.
(nome e número da identidade do declarante)
OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

camaraourilandia@hotmail.com

- Pará - **2**434-1176-1976

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO Nº __/2016 CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA_____ REFERENTE A _____ Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LEONILÇO LIMA FEITOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº e da Carteira de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa ______, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ______, sediada na rua ______, neste ato representada pelo _residente na rua _____, portador do CPF nº ____, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 002/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e quadro abaixo: Especificação do produto Quant. Unid./Méd Item p. unit p.total CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O Valor global do presente contrato é de R\$_____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ₹434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação..

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2-005 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor empenhado R\$???????

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2-006 – Manutenção de veículos que serve a Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor emprenhado no elemento R\$??????

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por seis meses a partir da assinatura podendo ser revogado ou prorrogado dependendo dos saldos dos quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{Z}\dagger434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 002/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E poi estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.		
Ourilândia do Norte-Pará em	/	
LEONILÇO LIMA FEITOSA PRESIDENTE DA CMON CONTRATANTE		
CONTRATADA		

E par actorom justos a contratados, assinam a presenta contrata